



JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora (Biênio 2021-2022) submete à apreciação dos Nobres Edis a Proposição que "Dispõe sobre o reajuste do valor mensal do auxílio-alimentação concedido pela Câmara Municipal de Juiz de Fora".

Observando o planejamento estratégico desta Casa Legislativa que preserva a política de valorização do pessoal da Câmara Municipal de Juiz de Fora, buscamos, a partir de 1º de abril de 2022, reajustar o valor mensal do auxílio-alimentação concedido pela Câmara Municipal de Juiz de Fora, nos termos dos arts. 8º e 10 da Lei Municipal nº 10.033, de 17 de julho de 2001, em 10% (dez por cento).

As despesas decorrentes da aludida proposição estão de acordo com as peças orçamentárias do Município de Juiz de Fora e os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, o necessário planejamento fiscal está demonstrado pela previsão orçamentária e financeira, bem como a observância dos limites legais e constitucionais, conforme registros das Divisões de Programação e Liquidação de Despesa, Contabilidade e Recursos Humanos da Câmara Municipal, devidamente assinado pelas Chefias das Divisões e Presidência desta Casa Legislativa.

Em vista do exposto, aguarda-se a aprovação desta Proposição pelos Vereadores e Vereadoras.

Palácio Barbosa Lima, 11 de abril de 2022.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV

